



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA



Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do  
Município. 31/07/2020

Em: 31/07/2020  
Vanielle Silva de Oliveira

**DECRETO Nº 3.091 /2020**

**CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**Vanielle Silva de Oliveira**  
Diretora de Crédito e Fomento

Decreto nº 3.054/2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de GILBERTO DE SOUSA SILVA, o Título Definitivo nº 0043/2016;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que GILBERTO DE SOUSA SILVA, através do Processo Administrativo nº 340/2020, requereu a Regularização do Imóvel denominado Lote 0292, Quadra 051, Setor 001, que é relativo ao Título Definitivo nº 0043/2016;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos; e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**DECRETA:**

Art. 1º. Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 0043/2016, lavrado em favor de GILBERTO DE SOUSA SILVA, referente uma área correspondente à 557,09m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e sete metros e nove centímetros quadrados), descrito como LOTE 0292, QUADRA 051, SETOR 001, localizado à Avenida Xingu, s/nº, Bairro Centro, Distrito Taboca, município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor de GILBERTO DE SOUSA SILVA.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 31 DE  
Julho DE 2020.

Minervina Maria de Barros Silva  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de SFX/PA

**Nota:**

Este Decreto foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.